



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB
Súmula Sessão Plenária Nº 608 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas
Término: 20h00 horas
Local: Auditório do CREA/PB

DATA: 17 de dezembro de 2012

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Engº Agrº Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	<p>-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 608 na qualidade de Presidente, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Alves Casado, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins. Justificaram ausência os Conselheiros: Jonathan Clayton Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, Homero Catao Maribondo da Trindade; Jorge Luiz Rocha, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira. Presentes a Sessão os profissionais Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente; Eng.Civ. Antonio César Pereira Moura, Gerente de Fiscalização, Téc. Contab. João Gomes da Fonseca, Gerente de Infraestrutura, Adv. Ismael Machado da Silva, Assessor Jurídico; Drª Teresinha Pereira da Silva Lopes, Assessora Contábil Engº Agrº Alméria Vitória Saraiva Carmiato, Ouvidora e o Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira, Assessor Institucional Eng.Civ. Corjesu Paiva dos Santos e Contadora Mª Elisabete Vila Nova. Presente a Sessão o Eng. Civ. Antonio Alberto Sousa Carneiro, Inspetor Adjunto da Inspeção do CREA-PB, na cidade de Patos-PB.</p> <p>-Convida o Engº Agr. Antonio Alberto Diniz de Medeiros, Diretor da MUTUA-PB, para tomar assento à mesa;</p>

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Antonio Alberto Diniz de Medeiros' and 'Antonio Alberto Sousa Carneiro']



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

2.0	Apreciação e aprovação de Súmula anterior	Eng ^a Agr ^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	<p>-Convida a Diretoria para compor a Mesa dos trabalhos; -Convida os presentes para ouvir o Hino Nacional.</p> <p>-Submete a Súmula Nº 607 de 12 de novembro/12, previamente distribuída à consideração dos presentes, que posta em votação, foi aprovada por unanimidade.</p>
3.0	-Informes	Eng ^a Agr ^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra a realização do I Encontro Latino Americano de Saneamento Rural, promovido pela ABES, com apoio do CREA-PB, ocorrido no último dia 05/11/12, no Centro de Convenções;</p> <p>-Registra participação em evento promovido pelo SENGE-PB "Oficina Participativa Política e Valorização Profissional", promovido pela FISENGE, na cidade de Salvador-BA, no período de 06 a 09/11/12;</p> <p>-Registra que a estrutura auxiliar do CREA-PB, esteve participando de evento promovido pela TECNOTECH, empresa que dará suporte ao novo Programa de Informática do CREA-PB, cujo evento aconteceu na cidade de Natal-RN, nos dias 13 e 14/11/12;</p> <p>-Dá conhecimento da realização de Palestra intitulada "A Outra Face dos Biocombustíveis"; promovida pela EMEPA-PB, no auditório do CREA-PB, no dia 22/11/12;</p> <p>-Registra a participação do CREA-PB, nas solenidades de colação de grau dos cursos da área tecnológica, ofertados pela UFPB, cujo evento ocorreu nos dias 22 e 23/11/12;</p> <p>-Registra participação na 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes, promovida pelo CONFEA, ocorrida na cidade de Fortaleza-CE;</p> <p>-Registra a realização do "Seminário de Fiscalização", promovido pelo CREA-PB, no auditório do Hotel Netuanah, nos dias 06 e 07/12/12;</p> <p>-Registra a realização de Palestra sob o tema "Transparência e Controle Social das Obras Públicas", promovida pelo CREA-PB conjuntamente com a CGU, ocorrida no auditório da ASPLAN, no último dia 10/12/12, que contou com a presença dos diversos segmentos da sociedade; Conselheiros e servidores do CREA-PB, que participaram em massa;</p> <p>-Registra a veiculação de mensagem em comemoração a passagem do dia do Engenheiro, ocorrida no dia 11/12/12, com matéria veiculada na TV Cabo Branco.</p>

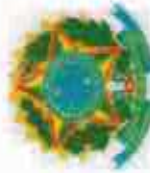
Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the document, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered across the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Eng. Elet. João de Deus de Barros	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação em Palestra promovida pela UFCG, sobre a criação de novos cursos na modalidade engenharia elétrica, ocorrida no último dia 10/12/12, representando o CREA-PB. Ressalta o sucesso da palestra, ressaltando a cobrança da instituição de que o CREA-PB deverá ser mais presente. Registra que no próximo ano a Instituição estará comemorando os 50 anos de existência.</p>
Eng.Civ. Cândida Régis B. de Andrade	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação nas comemorações promovida pelo CEP-PB, pela passagem do "Dia do Engenheiro", ocorrida ontem dia 16/12/12 na sede da entidade. Na ocasião agradece a apoio do CREA-PB e do SENGE-PB.</p>
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Ressaltou a beleza do evento que contou com a participação de vários profissionais que prestigiaram o evento. Registra que a iniciativa demonstra que quando se quer tudo é possível;</p> <p>-Tece elogios ao trabalho realizado pela Comissão de Renovação do Terço ocasião em que parabeniza toda a Comissão na pessoa do Eng. Quim. Alberto de Matos Maia, Coordenador. Registra aprovação da Proposta encaminhada pela Comissão, no sentido de que o CONFEA promova treinamentos do Terço no âmbito dos CREAs;</p> <p>-Registra atividades desenvolvidas pelo CREA-PB por ocasião da passagem do Dia do Engenheiro, a exemplo da Palestra sobre Transparência Pública, realizada no auditório da ASPLAN, que contou com a presença de diversos profissionais e dos servidores do CREA-PB. Ressalta o sucesso do evento e agradece a todos os servidores do Regional pela presença;</p> <p>-Dá conhecimento de campanha promovida pelo CREA-PB pela passagem do Dia do Engenheiro, através de cartazes, mídia em emissoras de rádios e inserção na TV CABO BRANCO, afiliada da Rede Globo na Paraíba. Destaca que tal ação teve o objetivo de levantar à autoestima dos engenheiros e mostrar que o aquele profissional atua como protagonista da área tecnológica no âmbito do Estado.</p>
Eng.Elet. Martinho Nobre T. de Souza	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação na última reunião extraordinária da CNCEEE, ocorrida na cidade do Rio de Janeiro-RJ, dias 28 e 29/11/12. Na ocasião procede um breve relato dos assuntos discutidos por ocasião do evento.</p>
Eng.Mec. Maurício	<p>-Cumprimenta a todos.</p>

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones along the right margin.]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	Timótheo de Souza	<p>-Registra a eleição do colega Conselheiro José Leandro da Silva Neto, a frente da Vice- Presidência da ANEST Nacional, cuja eleição ocorreu por ocasião da 69ª SOEAA;</p> <p>-Procede um breve relato das ações desenvolvidas pela Câmara Especializada de Engenharia Industrial, no presente exercício e na ocasião repassa a Mesa dos trabalhos o Manual de Fiscalização elaborado pela CEEI, para as providências necessárias.</p>
4.0	Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente Eng Agrª Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente Eng Civ. Antonio Mousinho Fernandes Filho	<p>-Parabeniza o Conselheiro José Leandro pela eleição. Deseja ao profissional proficua gestão.</p> <p>-Convinda o Eng Civ. Antonio Mousinho Fernandes Filho, para Secretariar os trabalhos.</p> <p>-Cumprimenta a todos e procede leitura de alguns expedientes:</p> <p>-4.1. Decisão Plenária Nº 2656/2012 – Aprova a Composição do Plenário do CREA-PB, para o exercício de 2013;</p> <p>-4.2. Decisão Plenária Nº 2643/2012 – Arquiva o Processo referente ao auxílio financeiro ao CREA-PB, para o Programa de Apoio às Entidades Registradas nos CREAs – IIID e dá outras providências;</p> <p>-4.3. Decisão Plenária Nº 2441/2012 – Homologa a Proposta Orçamentária do CREA-PB, relativa ao exercício 2013 e dá outras providências;</p> <p>-4.4. Ofício Circular Nº 27/2012 – GP – CREA-AM, imputação de Censura Pública ao profissional Téc. em Agrimensura Valdir Ribeiro – CREA-AM;</p> <p>-4.5. Ofício 013/12-DEE, agradecendo a Presidente do CREA-PB, a participação na solenidade de abertura do Fórum de discussão, intitulado "Possibilidades e Oportunidades de Criação de Novos Cursos no âmbito do Departamento de Engenharia Elétrica." Ocorrida no dia 10/12/12 na cidade de Campina Grande.</p>
5.0	Engª Agrª Giucélia Araújo de Figueiredo	<p>-Procede com apreciação dos itens:</p> <p>-5.1. Prestação de Contas da MÚTUA-PB. (novembro/12). Relator: Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva, Diretor da MUTUA-PB. Na ocasião convida o profissional</p>

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature at the bottom right and a date '4' in the top right corner.]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>Presidente</p> <p>Eng. Civ. Vital Maria Lins Guerra Coordenador da Comissão de Compras e Orçamento</p> <p>Eng.º Agr.º Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p> <p>Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza</p>	<p>para exposição. Na ocasião o Diretor Geral Eng. Agr. Antonio Alberto Diniz de Almeida, justifica ausência do profissional, ressaltando que a prestação de contas será apreciada por ocasião da próxima Sessão Plenária do CREA-PB.</p> <p>-5.2. Apreciação de Balancete Analítico, referente o mês de novembro/12, com o respectivo parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relator: Eng. Civ. Vital Maria Lins Guerra, Coordenador. Na ocasião convida o relator para exposição.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos, cuja documentação se encontra devidamente em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual a Comissão apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação do parecer concernente ao Balancete referente ao mês supramencionado.</p> <p>-Procede em regime de discussão e estando o assunto devidamente esclarecido, procede com a votação, tendo o parecer sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-Procede com os demais itens:</p> <p>-5.3 –Processo: JPA 62467/2010 – RAWLINSON CALIXTO VIEIRA “VISTAS” Assunto: Ausência de registro no âmbito do CREA-PB. Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Procede relato dos autos que tratam de interposição de recurso apresentado pelo interessado, acerca da Decisão da CEEE Nº 97/2012, que negou provimento ao mérito, considerando a comprovação de exercício ilegal da profissão, uma vez que o interessado se encontra desenvolvendo atividades adstritas aos profissionais vinculados ao Sistema CONFEA/CREAs, sem o devido registro no âmbito do CREA-PB; considerando a defesa apresentada, onde o mesmo destaca não desenvolver atividades adstritas à área tecnológica, considerando o conjunto probatório constante dos autos; considerando o parecer exarado pela relatora no primeiro momento que deferiu pelo arquivamento do processo em razão do interessado alegar mais uma vez que não exerce atividades inerentes à área tecnológica; considerando o “pedido de vistas” dos autos pelo Conselhoheiro Martinho Nobre T. de Souza; considerando o relatório apresentado pelo mesmo, que destaca restar claro erro de capitulação na infração</p>
--	--	--

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side of the page.]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>aplicada, e defere: 1. Pelo cancelamento do auto de infração e o devido arquivamento do processo; 2. Determinar a GF que proceda nova fiscalização na Indústria Vijai Elétrica do Brasil Ltda; e 3. Notificar o atuado da decisão. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng.^a Agr.^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.4 –Processo: JPA 62469/2010 – JOSÉ FERREIRA DA SILVA (VOTO VISTAS) Assunto: Ausência de registro no âmbito do CREA-PB. Relator: Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de interposição de recurso apresentado pelo interessado acerca da Decisão da CEEE Nº 98/2012, que negou provimento ao mérito, considerando a comprovação de exercício ilegal da profissão, uma vez que o interessado se encontra desenvolvendo atividades adstritas aos profissionais vinculados ao Sistema CONFEA/CREAs, sem o devido registro no âmbito do CREA-PB; considerando que o mesmo apresentou defesa intempestiva, sem houvesse eliminação do fato gerador, considerando que o mesmo destaca não desenvolver atividades adstritas à área tecnológica, considerando o conjunto probatório constante dos autos; considerando o parecer exarado pela relatora no primeiro momento que defere pelo arquivamento do processo em razão do interessado alegar mais uma vez que não exerce atividades inerentes à área tecnológica; considerando o "pedido de vistas" dos autos pelo Conselheiro Martinho Nobre T. de Souza; considerando o relatório apresentado pelo mesmo, que destaca restar claro erro de capitulação na infração aplicada, motivo pela qual defere: 1. Pelo cancelamento do auto de infração e o devido arquivamento do processo; 2. Determinar a GF que proceda nova fiscalização na Indústria Vijai Elétrica do Brasil Ltda; e 3. Notificar o atuado da decisão. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng.^a Agr.^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.5 –Processo: PRO 11046/2011 – DIEGO FERNANDES SALES. Assunto: Análise de Atribuição. Relator: Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Elet. Martinho Nobre</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de solicitação de extensão das atribuições.</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

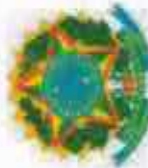
Tomaz de Souza	profissionais do Técnico em Telecomunicações, com base na Resolução 1010/05 – CONFEA. Destaca que o processo foi devidamente apreciado pela Câmara Especializada de Eng ^o Elétrica, que exarou parecer pelo indeferimento do pedido. Na ocasião procede detalhadamente do assunto, onde se manifestaram os Conselheiros. Na oportunidade, considerando a complexidade das discussões provocadas pelo Conselheiro Martinho Nobre Tomaz de Souza a Conselheira Eng ^o Cândida Régis Bezerra de Andrade solicita a mesa dos trabalhos VISTAS dos autos, tendo o pedido sido devidamente acatado.
Eng^o Agr^o Giucélia Araujo de Figueiredo Presidente	-5.6 –Processo: ICG 80043/2012 – SISTEMA PRI ENG^o LTDA. Assunto: A.I. ausência de ART de contrato de obra/serviço. Relator: Eng. Minas Renan G. de Azevêdo . Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Minas Renan G. de Azevêdo	-Registra que o processo foi baixado diligência, objetivando uma melhor fundamentação a relatoria.
Eng^o Agr^o Giucélia Araujo de Figueiredo Presidente	-5.7 –Processo: ICG 76804/2012 – COND. RESIDENCIAL PRATA OESTE. Assunto: Interposição de recurso ao Plenário. Relator: Eng. Minas Renan G. de Azevêdo . Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Minas Renan G. de Azevêdo	-Procede relato dos autos que tratam de interposição de recurso acerca da Decisão da CEEC/AGRIM nº 422/12, que negou provimento ao mérito, considerando a não comprovação de registro da empresa junto ao CREA, considerando que a empresa apresentou defesa no prazo estabelecida pela legislação, porém não eliminou o fato gerador da infração, apresenta parecer pela manutenção do Auto de infração com aplicação de multa no patamar máximo atualizado.
Eng^o Agr^o Giucélia Araujo de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.
Eng. Minas Renan G. de Azevêdo	-5.8 –Processo: JPA 79693/2012 – CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. Assunto: Interposição de recurso ao Plenário. Relator: Eng. Minas Renan G. de Azevêdo . Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Minas Renan G. de Azevêdo	-Procede relato dos autos que tratam de interposição de recurso apresentado pela interessada, acerca de Decisão da CEEC/AGRIM, que negou provimento ao mérito, considerando a não comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART,



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>referente à fabricação e o fornecimento de concreto usinado, considerando que a empresa apresentou defesa no prazo estabelecida pela legislação, porém não eliminou o fato gerador da infração, apresenta parecer pela manutenção do Auto de Infração com aplicação de multa no patamar máximo atualizado nos termos da Lei 5.194/66. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Minas Renan G. de Azevêdo</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -5.9 –Processo: JPA 77570/2012 – SUPERMIX CONCRETO S/A. Assunto: Interposição de recurso ao Plenário. Relator: Eng. Minas Renan G. de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de interposição de recurso apresentado pela interessada, acerca da Decisão da CEEC/AGRIM nº 576/12, que negou provimento ao mérito, considerando a não comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à fabricação e fornecimento de concreto usinado, considerando que a empresa não apresentou defesa conforme prevê a legislação, considerando que fato gerador da infração não foi eliminado, apresenta parecer pela manutenção do Auto de Infração com aplicação de multa no patamar máximo atualizado nos termos da Lei 5.194/66. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Minas Renan G. de Azevêdo</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -5.10 –Processo: ICG 76803/2012 – COND. RESID. PRATA OESTE. Assunto:Interposição de recurso ao Plenário. Relator: Eng. Minas Renan G. de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Minas Renan G. de Azevêdo</p>	<p>-Procede relato dos autos, que tratam de interposição de recurso apresentado pela interessada, acerca da Decisão da CEEC/AGRIM nº 422/12, que negou provimento ao mérito, considerando a não comprovação de registro da empresa junto ao CREA, considerando que a empresa apresentou defesa no prazo estabelecida pela legislação, porém não eliminou o fato gerador da infração, apresenta parecer pela manutenção do Auto de Infração com aplicação de multa no patamar máximo atualizado. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação</p>

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name "Azevêdo" and the number "8".



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<p>Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.11 –Processo: JPA 78393/2012 – CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. Assunto: Interposição de recurso ao Plenário. Relator: Eng. Minas Renan G. de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Minas Renan G. de Azevêdo</p>	<p>-Procede relato dos autos, que tratam de considerando a interposição de recurso apresentado pela interessada, acerca da Decisão da CEEC/AGRIM nº 549/12, que negou provimento ao mérito, considerando a não comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à fabricação e o fornecimento de concreto usinado, considerando que a empresa apresentou defesa no prazo estabelecida pela legislação, porém não eliminou o fato gerador da infração, apresenta parecer pela manutenção do Auto de Infração com aplicação de multa no patamar máximo atualizado nos termos da Lei 5.194/66. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -5.12 –Processo:JPA 79688/2012 –SUPEMIX CONCRETO S/A. Assunto: Interposição de recurso ao Plenário. Relator: Eng. Minas Renan G. de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Minas Renan G. de Azevêdo</p>	<p>-Procede a relato dos autos, que tratam de interposição de recurso apresentado pela interessada, acerca da Decisão da CEEC/AGRIM nº 648/12, que negou provimento ao mérito, devido à falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à fabricação e fornecimento de concreto usinado para atender a construção multifamiliar, considerando que a empresa apresentou defesa tempestivamente, considerando que o fato gerador da infração não foi eliminado, apresenta parecer pela manutenção do Auto de Infração com aplicação de multa no patamar máximo, atualizado nos termos da Lei 5.194/66. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -5.13 –Processo: ICG 72644/2012 – CONSTRUTORA A COSTA LTDA. Assunto: Interposição de recurso ao Plenário. Relator: Eng. Minas Renan G. de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>

Handwritten signatures and notes in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Eng. Minas Renan G. de Azevêdo</p>	<p>-Procede relato dos autos, que tratam de interposição de recurso acerca da Decisão da Câmara de Civil/Agrimensura nº 421/12, que negou provimento ao mérito, em razão da falta de comprovação de registro da empresa junto ao CREA, considerando que a interessa apresentou defesa de forma tempestiva e não eliminou o fato gerador da infração, causando assim a manutenção do auto de infração, apresenta parecer do favorável a manutenção do auto e aplicação da multa no valor máximo atualizado nos termos da Lei 5.194/66. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade: -5.14 -Processo: ICG 80112/2012 - E2 CONST. EMPREEND. LTDA. Assunto: Interposição de recurso ao Plenário. Relator: Eng. Minas Renan G. de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Minas Renan G. de Azevêdo</p>	<p>-Procede relato dos autos, que tratam de recurso acerca da Decisão da Câmara de Civil/Agrimensura nº 547/12, que negou provimento ao mérito, em razão da falta de comprovação de registro da empresa junto ao CREA, considerando que tal falta constitui infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66, considerando que a interessa apresentou defesa de forma intempestiva, considerando que não houve regularização do fato gerador da infração, apresenta parecer favorável à manutenção do auto e aplicação da multa no valor mínimo. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -5.15 -Processo: RPJ 18982/2012 - JR ESTRELA LOCAÇÕES E SERV. LTDA. Assunto: Registro de Firma. Relatora: Eng^o. Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng^o. Civ. Cândida Régis B. de Andrade</p>	<p>-Procede relato dos autos, que tratam de solicitação de considerando a solicitação de registro da referida empresa, considerando a tripla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional, considerando que o mérito foi devidamente analisado e deferido "ad-referendum" pela Câmara de Engenharia Civil/Agrimensura, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na legislação vigente, apresenta parecer favorável à solicitação em tela, com base nas informações contidas no processo. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^o Agr^o</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a</p>

[Handwritten signatures and notes in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -5.16 –Processo: PRO 17904/2012 – ECLIMA TÉCNICA EM CLIMATIZAÇÃO. Assunto: Registro de Firma. Relatora: Eng^ª. Civ. Cândia Régis B. de Andrade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng^ª. Civ. Cândia Régis B. de Andrade</p>	<p>-Procede relato dos autos, considerando a interposição de recurso acerca de solicitação de registro da referida empresa, considerando a tripla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional, considerando que o mérito foi devidamente analisado e deferido pela Câmara de Mecânica/Metalurgia e Química, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na legislação vigente, apresenta parecer favorável à solicitação em tela, com base nas informações contidas no processo. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^ª Agr^ª Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.17 –Processo: PRO 17395/2012 – LEANDRO ARRUDA DE ALMEIDA. Assunto: Registro de Firma. Relatora: Eng^ª. Civ. Cândia Régis B. de Andrade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng^ª. Civ. Cândia Régis B. de Andrade</p>	<p>-Procede relato dos autos, que tratam de considerando a solicitação de registro da referida empresa, considerando a tripla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional, considerando que o mérito foi devidamente analisado e deferido pela Câmara de Mecânica/Metalurgia/Química, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na legislação vigente, apresenta parecer favorável a solicitação em tela, com base nas informações contidas no processo. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^ª Agr^ª Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.18 –Processo: PRO 18067/2012 – BRUNO BATISTA DA SILVA. Assunto: Registro de Firma. Relatora: Eng^ª. Civ. Cândia Régis B. de Andrade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng^ª. Civ. Cândia Régis B. de Andrade</p>	<p>-Procede relato dos autos, considerando a solicitação de registro da referida empresa, considerando a tripla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional, considerando que o mérito foi devidamente analisado e deferido pela Câmara de Mecânica/Metalurgia/Química, considerando que a documentação apresentada atende</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Bruno Batista da Silva'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng ^o Agr ^o Giucélia Araujo de Figueiredo Presidente	ao disposto na legislação vigente, apresenta parecer favorável à solicitação em tela, com base nas informações contidas no processo. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.
Eng ^o Civ. Cândida Régis B. de Andrade	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.19 - Processo: PRO 18745/2012 – CONST. POLLYANNA & CONCEIÇÃO LTDA. Assunto: Inclusão de Responsabilidade Técnica. Relatora: ENG. Civ. Cândido Régis B. de Andrade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato dos autos, considerando a solicitação de inclusão do Eng.Civ. José Ednaldo Coutinho Amorim, no quadro técnico da empresa CONSTRUTORA POLLYANNA & CONCEIÇÃO LTDA., considerando o parecer "ad-referendum" da Câmara de Engenharia Civil/Agrimensura, favorável ao deferimento do pleito, tendo em vista o atendimento da legislação pertinente, considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o deferimento da inclusão requerida, com base no Parágrafo Único do Art. 18 da Res. 336/89, apresenta parecer favorável a solicitação em tela, com base nas informações contidas no processo. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
Eng ^o Agr ^o Giucélia Araujo de Figueiredo Presidente	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.</p> <p>-5.20 –Processo: PRO 18446/2012 – CS CONST. E EMPREEND. LTDA. Assunto: Inclusão de Responsabilidade Técnica. Relatora: Eng^o Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
Eng ^o Civ. Cândida Régis B. de Andrade	<p>-Procede relato dos autos, que tratam de recurso apresentado, considerando a solicitação de inclusão do Eng. Civ. Ivanceo Hermano de Sá Júnior, no quadro técnico da empresa CS Construções e Empreendimentos Ltda ME; considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica que destaca que a documentação anexa, atende o disposto na legislação vigente e defere pela inclusão, considerando o parecer "ad-referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, que defere pelo mérito, apresenta parecer do relator que defere o pleito, com base nas informações contidas no processo. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
Eng ^o Agr ^o Giucélia Araujo de Figueiredo	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

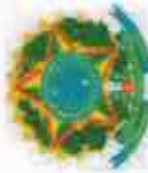
<p>Figueiredo Presidente</p> <p>Eng^a. Civ. Cândida Régis B. de Andrade</p>	<p>-5.21 –Processo: PRO 18367/2012 – CONSTRUTORA PRIMOS LTDA. Assunto: Inclusão de Responsabilidade Técnica. Relatora: Eng^a. Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato dos autos, que tratam de recurso considerando a solicitação de inclusão do Eng.Civ. Wendell Alves Dantas, no quadro técnico da empresa CONSTRUTORA PRIMOS LTDA ME; considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o deferimento da inclusão requerida, com base no Parágrafo Único do Art. 18 da Res. 336/89, considerando o parecer exarado pelo Coordenador da Câmara de Engenharia Civil/Agrimensura, favorável ao deferimento do pleito, tendo em vista o atendimento da legislação pertinente, apresenta parecer favorável à solicitação em tela, com base nas informações contidas no processo. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.22 –Processo: PRO 18313/2012 – RS COM. CONST. LTDA. Assunto: Inclusão de Responsabilidade Técnica. Relatora: Eng^a. Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede relato dos autos, que tratam de recurso apresentado pela interessada, considerando a solicitação de inclusão do Eng.Civ. João Alexandrino Palmeira Junior, no quadro técnico da empresa RS CONSTRUÇÕES LTDA; considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o indeferimento da inclusão requerida, por não atender a excepcionalidade de que trata o Parágrafo Único do Art. 18 da Res. 336/89, apresenta parecer do relator que indefere o pleito, com base nas informações contidas no processo. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.23 – Homologação dos Processos de inclusão de responsabilidade técnica "AD-REFERENDUM" do Plenário, considerando a prerrogativa da Presidente em atender de forma célere as necessidades do profissional; processos: PRO 17516/2012 – Construtora e Consult. Santo Antonio Ltda e PRO 18714/2012 – Magnata Const. e Incorp. Ltda, que após apreciação foram devidamente homologados.</p> <p>-Submete a mesa e a consideração dos presentes apreciação de assuntos "Extra"</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EXTRA-PAUTA	Eng. Minas Renan G. de Azevêdo	<p>Pauta", considerando a necessidade premente do Regional. Posta em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Na ocasião convida o Conselheiro Eng. Minas Renan Guimarães para proceder relator dos autos.</p> <p>-Procede relato do Processo Nº 13128/2011, de interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB. Assunto: solicitação de cadastro do Curso Técnico Integrado em Petróleo e Gás; considerando a solicitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande, acerca do cadastro do Curso Técnico Integrado em Petróleo e Gás, no âmbito deste CREA, considerando que o processo foi devidamente instruído e analisado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional e pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalurgia/Química, que foram favoráveis ao pleito, considerando a análise de toda a documentação inclusa aos autos, apresenta parecer que defere pelo mérito nos termos da legislação vigente. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes, que posto em votação foi aprovado por unanimidade;</p> <p>-Procede com a homologação da Portaria AD Nº 84/2012, que aprovou "ad referendum" do Plenário a 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-PB, para o exercício de 2012. Procede alguns esclarecimentos, no tocante a necessidade premente da reformulação para adequar alguns ajustes. Em seguida submete a Portaria AD Nº 84/2012 a consideração dos presentes, tendo sido devidamente homologada.</p> <p>-Avaliação da 6.1. 69ª SOEA - SEMANA OFICIAL DA ENG. E DA AGRONOMIA, DE 19 a 23/11/12, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF. Procede comentários sobre a realização do evento e na ocasião parabeniza a todos os Conselheiros pela postura adotada por ocasião do evento, ressaltando a irmandade da delegação.</p> <p>-Usa da palavra para apresentar Relatório das atividades desenvolvidas pela Fiscalização no presente exercício e na ocasião apresenta comparativo dos exercícios 2011 e 2013, destacando um aumento significativo nas notificações, tendo um percentual de 68%. Em seguida procede agradecimento a todos os colaboradores do CREA-PB, que tanto contribuíram para o desenvolvimento de suas ações no presente exercício.</p> <p>Usa da palavra para tecer algumas considerações da política adotada pela atual gestão.</p>
	Engº Agrº Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	
Interesses Gerais	Engº Agrº Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	
6.0	Engº Civ. Cândida Regis Bezerra de Andrade 1ª Vice-Presidente	
	Engº Agrº	

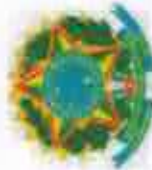


Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

	<p>Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>que muito vem engrandecendo o CREA-PB. Diz que o grande legado que está deixando no presente exercício, nessa primeira gestão e a harmonia, a alegria de todos estarem juntos com um objetivo em comum e na ocasião ressalta a interação de todos os Conselheiros por ocasião de conagração realizado em Brasília-DF, por ocasião da Semana Oficial da Engenharia. Destaca que se não chegar no coração das pessoas, não conseguirá manter o diálogo. Na ocasião externa respeito às gestões passadas, no entanto, se sente feliz pelo novo modelo; pelo novo momento que é necessário e que o Sistema CONFEA/CREAs/MUTUA, terá que mudar. Em seguida agradece o trabalho realizado pelos Coordenadores de Câmaras, ressaltando que os mesmos são o combustíveis para o novo modelo de gestão. Diz que os Coordenadores terão todo o apoio da Presidente no desenvolvimento de suas ações para o engrandecimento do Conselho. Na ocasião parabeniza o Conselheiro Frederico Pitanga pelo brilhante trabalho desenvolvido a frente da Comissão de Meio Ambiente do CREA-PB, que no presente exercício teve uma atuação espetacular. Reafirma a informatização do Plenário que trará com a nova reforma todas as condições e comodidade para os Conselheiros, no exercício de suas funções. Diz: eu acredito que é possível fazer não desisto. O que está posto é o desenvolvimento de uma gestão que esteja à altura do que a sociedade Paraibana espera da gente. A sociedade Paraibana espera deste Conselho muito e nós podemos fazer. Encerro nossa última plenária com um profundo sentimento de agradecimento, em especial ao companheiro Antonio Carlos de Aragão pela parceria e imensa sintonia na velocidade de buscar sempre resultados. Acredito que 2013 trará mais garra, mais energia para termos a capacidade de superar todas as dificuldades, esperando que o CONFEA se incorpore nessa ação. Finalizando deseja a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo na certeza do cumprimento do seu papel a frente do CREA-PB, na primeira gestão.</p>
7.0	Encerramento	Eng ^o Agr ^o Giucélia Araújo de Figueiredo

Presidente
Secretário
Conselheiros

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature at the bottom right and a date '15' at the top right.]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

~~Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including the name 'Aurelio' and 'Adm. de Finanças'.~~

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB**

[Handwritten signature]
